



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 186/2017/GAB

Pedra Preta – MT, 24 de Março de 2017.

**Ao  
Exmº Senhor  
LENILDO AUGUSTO DA SILVA  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Assunto: **Projetos de Lei 011/2017**

Prezado Presidente,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar os Projetos de Lei nº 011/2017, para apreciação de Vossas Excelências.

Nada mais para o momento, desde já manifesto meus mais sinceros agradecimentos pela atenção dada a esta administração.

Atenciosamente,

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito



# ESTADO DO MATO GROSSO

## PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM Nº 011/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que **Dispõe sobre autorização Legislativa para firmar Convênio para auxílio de Manutenção da "APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS" DE PEDRA PRETA - MT e dá outras providências**

O referido Projeto de Lei tem como finalidade social de melhorarmos o valor mensalmente investido na referida entidade.

É de bom alvitre lembrarmos que tal entidade promove um trabalho relevante à nossa sociedade, atendendo os anseios de muitos dos nossos Municípios.

Cabe aqui, destacar o brilhante trabalho desenvolvido pelo Poder Legislativo, da gestão anterior, promovido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Pares, na devolução de recursos ao Poder Executivo Municipal, no final do exercício de 2016.

Sendo assim, e com entendimentos realizados com esta Prestigiosa Casa de Leis, é que estamos propondo o repasse do valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em uma única parcela, cujo repasse será possível em virtude da devolução dos recursos de duodécimos.

Mesmo com a iminente crise instalada em nosso País, o Poder Executivo jamais poderia deixar de melhorar a contribuição já estabelecida com tal Entidade, reiterando, que a mesma promove um trabalho relevante à nossa sociedade.

Diante do exposto, queremos agradecer o apoio dos Nobres Edis, na apreciação da presente matéria, convicto que somos que a Administração do Município cabe conjuntamente ao Poder Executivo e Legislativo.

Sendo assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, de maneira que possamos continuar a contemplar a **APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pedra Preta - MT**.



# **ESTADO DO MATO GROSSO**

## **PREFEITURA DE PEDRA PRETA**

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,  
AOS VINTE E QUARTO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.017.**



**Juvenal Pereira Brito**  
**Prefeito**



# ESTADO DO MATO GROSSO

## PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2017

**“Dispõe sobre autorização Legislativa para firmar Convênio para auxílio de Manutenção da “APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS” DE PEDRA PRETA - MT e dá outras providências”**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a **“APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”** de Pedra Preta, auxílio financeiro no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado a manutenção de suas atividades.

**§ 1º** - O valor mencionado no presente artigo será repassado através de Instrumento de Convênio em uma única parcela.

**§ 2º** - A beneficiada fica obrigada a apresentar a prestação de contas do referido repasse, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Convênio.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a **“APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”** de Pedra Preta, subvenção de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, destinado a manutenção de suas atividades.

**Parágrafo Único:** - O valor mencionado no artigo anterior, poderá de conformidade com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal de Pedra Preta, ser reajustado anualmente, de acordo com os índices oficiais de inflação, divulgado pelo Governo Federal, e mediante solicitação da entidade beneficiada, com exposição de motivos que justifique o pleito.

**Art. 3º** - Para o cumprimento do exposto no artigo anterior, serão utilizados, no exercício corrente, recursos da seguinte dotação orçamentária.

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

082440302071 – Auxílio a Associações e Entidades Assistenciais

335043000000 – Subvenções Sociais.



## ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal, a cada novo exercício, obrigado a inserir no Orçamento Anual, dotação orçamentária específica para atendimento desta Lei.

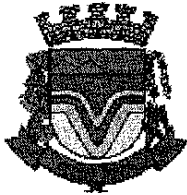
**Art. 5º** - A beneficiada fica obrigada a apresentar a prestação de contas **SEMESTRALMENTE** dos valores recebidos, sob pena de suspensão da subvenção de que trata a presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 761/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,  
AOS VINTE E QUARTO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.017.**

  
**Juvenal Pereira Brito**  
**Prefeito**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**



217

Autenticação: 12017/03/24217

|                                 |                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>             | 217 / 2017                                                                                                                                                                                |
| <b>Data / Horário</b>           | 24/03/2017 - 18:27:42                                                                                                                                                                     |
| <b>Ementa</b>                   | DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA FIRMAR CONVÊNIO PARA AUXÍLIO DE MANUTENÇÃO DA "APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS" DE PEDRA PRETA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| <b>Autor</b>                    | Juvenal Pereira Brito                                                                                                                                                                     |
| <b>Natureza</b>                 | Matéria Legislativa                                                                                                                                                                       |
| <b>Tipo Matéria</b>             | PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo                                                                                                                                                |
| <b>Número Páginas</b>           | 5                                                                                                                                                                                         |
| <b>Comprovante emitido por:</b> | Cidinha                                                                                                                                                                                   |